



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/11/19 a 19/12/19
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2952/2019

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2015	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PEATE EDUCAÇÃO INFANTIL	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00 66	OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ	R\$ 10.000,00
2016	PROGRAMA ESCOLAR PEATE FUNDAMENTAL	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00 293	OUTROS SERVIÇOS TER. PJ	R\$ 25.000,00
07.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA M.D.E	
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00 90	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão para dar cobertura do artigo anterior excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00, PEATE e a seguinte dotação orçamentária:

14.01	SEC. HABITAÇÃO E URBANISMO	
1009	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO	
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00 378	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezenove dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 121/2017